



**PROTOCOLO N.º : 25.344-8/2020**  
**INTERESSADO : CELSO FROELICH**  
**PROCEDÊNCIA : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**ASSUNTO : REQUER PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR**

### DECISÃO

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Ellinton Oliveira de Souza**, Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência-MTPREV, **DEFIRO** o pedido, com amparo nos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, pelo prazo **IMPRORROGÁVEL** de **120 (cento e vinte)** dias, para manifestar-se nos autos do Processo n.º **26.344-3/2019**.

A contagem do novo prazo dar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término daquele inicialmente concedido, de acordo com o art. 267, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RI-TCE/MT).

#### **Publique-se.**

I. Encaminhe-se à **Gerência de Processos Diligenciados** para proceder à juntada da presente documentação aos autos do Processo n.º **26.344-3/2019** e;

II. Após, aguardar o decurso do prazo.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2020.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

